

Prezados(as),

em atenção às perguntas que nos foi dirigida na CPI da Previdência, segue a resposta da Intersindical - Central da Classe trabalhadora.

1) A atenção dispensada do poder público aos segurados da previdência tem sido muito ruim. Desde que iniciou a campanha de ataque à previdência os trabalhadores (em todos os aspectos, seja na requisição de aposentadoria, seja na concessão de auxílio doença ou auxílio acidente) tem encontrado muitos problemas na previdência social. Os segurados são vistos, a princípio, como "fraudadores" e não como sujeitos de direitos. Isso na prática impõe uma série de dificuldades para os trabalhadores acessarem a previdência. Os trabalhadores estão enfrentando grande demora para receber atendimento, diversos pedidos tem sido negado, mesmo com todos os documentos comprovando.

2) As demandas administrativas tem tido tratamento indevido por parte das entidades públicas competentes. Exemplo é que o trabalhador tem sido obrigado a fazer recurso administrativo (e não pode mais entrar com uma ação contra a previdência sem fazer esse recurso administrativo), há demora pro trabalhador conseguir fazer agendamento pra fazer recurso administrativo (durando em torno de 3 meses). Além disso, os recursos estão sendo reiteradamente negados e quando consegue um benefício (a exemplo do auxílio acidentário) as empresas estão recorrendo do auxílio acidentário e, em regra, conseguindo que a previdência acate seus recursos (diferente de períodos anteriores). Outro exemplo é que a previdência tem negado reiteradamente recursos para benefício de pessoas com deficiência. Há também muita dificuldade para conseguir perícias, e quando consegue o benefício não é concedido.

3) Não houve tempo hábil pro debate, não houve debate com a sociedade, nem todas as centrais sindicais foram ouvidas na comissão da reforma da previdência (incluso a Intersindical) e o processo foi todo atabalhado, inclusive desprezando definições da OIT que diz sobre a necessidade de se discutir amplamente com a sociedade medidas que alteram profundamente a organização do trabalho. Vale destacar que na comissão também foi rejeitada a emenda que previa consultar a população via plebiscito.

4) As comparações internacionais, principalmente com países da OCDE, são de pouca validade dada a diferença no mundo do trabalho e da questão social nesses países. Ao adotarmos os princípios de uma previdência solidária em um país subdesenvolvido como o Brasil (de passado colonial e escravista) deve-se ter ciência que diferentemente dos países centrais ela não irá somente responder as necessidades de pessoas com mais de 65 anos, mas também compensará as desigualdades provenientes do mundo do trabalho e de desigualdades estruturais (a exemplo de questões de gênero e raça). A quantidade de trabalhadores das cidades brasileiras que iniciam a vida laboral aos quatorze, quinze ou dezesseis anos e no campo aos nove, oito e até sete anos é muito grande. Fenômeno inexistente ou residual naqueles países. Evidentemente essas pessoas terão suas energias vitais consumidas mais rápido e portanto devem ter o direito de se aposentar antes. Daí a importância da existência da aposentadoria por tempo de contribuição. Não é justo que trabalhadoras e trabalhadoras

Recebido por email em:
14/06/2017, às 23:18

Marcelo Assafte Lopes
Técnico Legislativo
Mat. 267895



empurradas a iniciar a vida laboral precocemente não possam usufruir de uma aposentadoria saudável. Levar a idade mínima aos 65 anos significa dizer que a imensa maioria dos trabalhadores brasileiros terão que trabalhar algo entorno dos 50 anos até conseguir algum retorno previdenciário. Por isso que a questão não é o número em si. Mas o quanto a sociedade brasileira está ciente desse problema e disposta a financiar a previdência nesse espírito. É evidente portanto que devemos e podemos aumentar a participação da previdência no PIB. Afinal estamos falando da nona maior economia do mundo e não de um país pobre. É possível com medidas simples e constitucionais como garantir os repasses do governo federal ao caixa da previdência e evitar fraudes e débitos de grandes corporações empresarias. É possível também através de uma reforma tributária que eleve a captação de riqueza apropriada pelos mais ricos e grandes capitais e diminua a apropriação da parte do orçamento público pelo sistema financeiro, isto é, com a diminuição dos juros e auditoria da dívida pública.

5) Enfrentar os privilégios de uma pequena minoria de famílias vinculadas ao Estado. Como parte do judiciário, das Forças Armadas e do legislativo; Garantir imediatamente os repasses do governo federal ao caixa da previdência previstos na constituição; Cobrar imediatamente os grandes devedores da previdência; Reforma fiscal e tributária que se aumenta a arrecadação de grandes fortunas, patrimônios e rendimentos e diminua as despesas financeiras do Estado.

6) Separar a conjuntura e a estrutura assim nos parece equivocado. As mudanças e políticas promovidas pelo atual governo e apoiadas pelo grande capital na cidade e no campo caminham para consolidar os problemas atualmente conjunturais em algo permanente. Por isso a reforma da previdência deve ser debatida dentro de um projeto de país. Estes ataques à previdência fazem parte de um projeto de país, onde os direitos trabalhistas serão dilapidados e o direito à aposentadoria se torna um privilégio de poucos. De outro lado, devemos negá-la também dentro de um projeto de país: que retome o desenvolvimento, a geração de empregos, de renda e que amplie os direitos e aprofunde a democracia.

7) Nada justifica as alterações propostas na Reforma da Previdência ora em debate no Congresso nacional, o que inclui também a questão do regime dos servidores públicos. Não apenas pelos resultados negativos já indicados acima, como principalmente pelo conjunto de medidas contidas nas Emenda 20 e Emenda 41 que definiram o fim da integralidade - limitando aos novos servidores ao teto do INSS, alterações no cálculo da idade e tempo de contribuição, a criação de um Fundo de Pensão - FUNPRES, entre outras medidas que suprimem direitos. Além do mais, os servidores já descontam uma alíquota de contribuição superior aos trabalhadores da iniciativa privada. Sem falar que a atual Reforma da Previdência tem gerado uma corrida em massa à aposentadoria, aumentando, novamente o déficit de pessoal no Serviço Público. Quanto a unificação das regras dos dois regimes, acreditamos ser impossível unificar setores de natureza e objetivos tão distintos. O setor privado tem objetivo do lucro e o público atender as funções primeiras do Estado como saúde, educação, saneamento, etc. Assim como a estabilidade responde a que os servidores públicos são a continuidade e história da prestação de serviços a sociedade e não podem estar à mercê dos políticos e partidos momentaneamente na direção do Estado. As regras da Previdência do Regime Próprio tenta responder as especificidades destes trabalhadores. Por outro lado, estes



trabalhadores não tem direito ao FGTS, não são protegidos minimamente por normas regulamentadoras que garantam saúde e segurança dos trabalhadores em geral, garantia de negociação coletiva, data base, reajustes anuais, liberação sindical e outros direitos que não nos são proporcionados.

8) Qualquer tentativa de alterar a previdência que leve em conta apenas as mudanças demográficas sem verificar como essas mudanças estão sendo incorporadas no mundo do trabalho incorrerá em provável retirada de direitos. Portanto, é necessário enfrentar a questão da previdência com: a) aumento de sua capacidade de financiamento; b) diminuição de privilégios; c) retomada do desenvolvimento corrigindo as desigualdades provenientes do mundo do trabalho.

9) As dificuldades ficam claras quando vemos quem são os grandes devedores: gigantescas corporações com grande capacidade de pressionar politicamente. A principal dificuldade, portanto, não é de natureza administrativa – ainda que elas existam – mas de natureza política: decidir enfrentar grupos poderosos do sistema econômico e político brasileiro.

10) O atual modelo de tributação, incluso o que incide sobre a patronal, garante um sistema equilibrado do ponto de vista financeiro e atuarial. O déficit que possa existir (considerando a previdência fora do sistema da seguridade social) só se dá pela inadimplência de devedores (como a falta de repasse da União ou as dívidas de grandes empresas, bem como Estados e municípios) e existência de privilégios. Portanto, não se faz necessário elevação de cobrança, basta que se cobre aquilo que já incide sobre todos os integrantes do sistema. A propósito, a melhor forma de ampliar o custeio do sistema é aumentar a geração de empregos, a partir de uma agenda positiva para a economia que se dê para além das políticas de austeridade fiscal, que prevalecem no governo hoje.

Att,

Antônio Cordeiro

Direção Nacional - Intersindical Central da Classe Trabalhadora

